

de 2.ª classe da Polícia Marítima aberto pelo aviso n.º 11 221/2005 (2.ª série), foi substituído pelo CMG Luís José de Oliveira Urbano (oficial-adjunto do comandante-geral para a gestão do pessoal da Polícia Marítima), que substituiu o presidente nos seus impedimentos. Relativamente ao 2.º vogal suplente, rectifica-se que onde se lê «Chefe PM — José Gaspar Simões,» deve ler-se «Subinspector PM — José Gaspar Simões,».

3 de Janeiro de 2006. — O Oficial-Adjunto, *Luís José de Oliveira Urbano*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

##### Repartição de Pessoal Civil

**Aviso n.º 392/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal civil do Exército.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 7 de Julho de 2005 do TGEN AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso com vista ao provimento de 48 vagas na carreira e categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), aprovado pela Portaria n.º 419/91, de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 362/92, de 24 de Novembro.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes, válido por um ano, e caduca com o respectivo preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações entretanto verificadas, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, e as Portarias n.ºs 419/91, de 21 de Maio, e 362/92, de 24 de Novembro.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o respectivo grupo de pessoal.

8 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

9 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98 e regalias genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais:

10.2.1 — Possuir adequado vínculo à função pública;

10.2.2 — Preencher os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do artigo 30.º e no artigo 49.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro;

10.2.3 — Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

11.1.1 — 1.ª fase — avaliação curricular e provas de conhecimento;

11.1.2 — 2.ª fase — entrevista profissional de selecção.

11.2 — É condição eliminatória a não obtenção da classificação mínima de 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção das 1.ª e 2.ª fases.

11.3 — Após a ordenação no final de cada fase do concurso, transita para a fase subsequente um número de candidatos de até cinco vezes o número de vagas a preencher.

11.4 — As provas de conhecimentos, gerais e específicas, revestirão a forma escrita, com a duração de uma hora, cada uma delas eliminatória de per si, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. Não é permitida a consulta de bibliografia ou legislação para a sua realização.

11.5 — Programa de provas:

11.5.1 — Programa das provas de conhecimentos gerais — o que se encontra aprovado por despacho de 1 de Julho de 1999 do director-geral da Administração Pública (anexo II), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (p. 10 187);

11.5.2 — Programa das provas de conhecimentos específicos, com as necessárias adaptações — o que se encontra aprovado por despacho de 18 de Agosto de 1990 da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 11 de Outubro de 1990 (p. 11 186).

11.6 — Bibliografia:

Constituição da República Portuguesa;  
Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (artigos 1.º a 14.º);  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

11.7 — A entrevista profissional de selecção terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos de acordo com os seguintes factores:

Motivação e interesse;  
Capacidade de expressão e fluência verbais;  
Cultura e informação geral;  
Sentido crítico;  
Adaptabilidade e versatilidade.

11.8 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores.

11.9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação serão as constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone), menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas devidamente autenticado(s);

- c) Documento(s) comprovativo(s) de formação profissional devidamente autenticado(s);
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- f) Cópia autenticada do termo de posse na Administração Pública (\*).

15 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos ou solicitar aos serviços a que pertencem, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, dentro de prazo de candidatura mencionado no n.º 4, para:

Presidente do júri do concurso interno geral de ingresso para a categoria e carreira de assistente administrativo do QPCE, Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal, Repartição de Pessoal Civil, Praça do Comércio, 1149-002 Lisboa.

19 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série; os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

21 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — MAJ SGE (NIM 14985476) António Manuel G. Rodrigues Jardim, CRecrLisboa.  
Vogais efectivos:

- 1.º CAP TPESSECR (NIM 19158283) Claudino Eurico Henriques Ferrão, DSE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º ASSADMPRINC (NIM 92041292) Maria Glória Brito Silva Pedreira, HMB.

Vogais suplentes:

- 1.º CAP TPESSECR (NIM 05532279) António da Fonseca Ferreira, RAAA1.
- 2.º ASSADMESP (NIM 92101475) Maria Ofélia Camarinho Figueiredo Costa Segadães, CFLog.

(\*) Os militares devem apresentar declaração, emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, comprovativa do tempo de serviço prestado em RV e ou RC.

28 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 899/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Dezembro de 2005 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, e após anuência do presidente da comissão instaladora da Escola Secundária de Alcochete:

Maria José Rato Paixão, auxiliar de acção educativa, pertencente ao quadro de pessoal da Escola Secundária de Alcochete — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Chefia de Abonos e Tesouraria (ChAT). Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 900/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Dezembro de 2005 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, e após anuência do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Ana Paula dos Santos Martins Nogueira Martins, auxiliar de acção médica pertencente ao quadro de pessoal do Hospital de Curry

Cabral — nomeada em comissão de serviço extraordinária, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Academia Militar (AM).

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 901/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Dezembro de 2005 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, e após anuência da directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança.

Maria João dos Santos Guerra, auxiliar administrativa pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança — nomeada em comissão de serviço extraordinária, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF). Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 902/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Dezembro de 2005 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, e após anuência do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Isabel Maria de Jesus Martins Félix, auxiliar de alimentação pertencente ao quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier — nomeada em comissão de serviço extraordinária, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada na chefia de Abonos e Tesouraria (ChAT). Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

## Direcção de Recrutamento

**Despacho n.º 903/2006 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOAR João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 6.º T/PQ/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

29 de Dezembro de 2005. — Por subdelegação de competências do Tenente-General Ajudante-General, após delegação de competências do General Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

**Despacho n.º 904/2006 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOAR João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 8.º T/PQ/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

29 de Dezembro de 2005. — Por subdelegação de competências do Tenente-General Ajudante-General, após delegação de competências do General Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.